

Lei ne 841

Declara de Necessidade Pública Terreno Urbano Nesta Cidade e Contém Outras Providências.

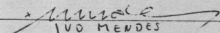
O povo de Ibiá por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica declarado de necessidade pública parte do terreno situado à rua 6, nesta cidade, de propriedade da Sra. Maria das Dores Souza e Luiz Custódio, assim como as benfeitorias nela existentes.

Artº. 2º - A parte de terreno referida no Artº. anterior será destinada ao prolongamento da rua 6, medindo 13,50 m. de largura, por 92,00 de comprimento pelo lado direito e 78,00 pelo lado esquerdo, até alcançar a rua 4,

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 28 de fevereiro 1977


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETARIO